



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Outros atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1818 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.352.317,38 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.352.317,38

	02	02	05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
489			12.306.0004.2014.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
20.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100		01	TESOURO		
110000			GERAL		
	02	02	01	SETOR ENSINO INFANTIL	
490			12.365.0004.2009.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
30.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01	TESOURO		
213000			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	Convênios/entid	
	02	02	01	SETOR ENSINO INFANTIL	
491			12.365.0004.2009.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
10.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100		01	TESOURO		
213000			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	Convênios/entid	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
492			10.301.0005.2016.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	
59.806,48			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00500		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300046			SAUDE - ESTRUTURAÇÃO DA R DE SERVIÇO A.		
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
493			10.301.0005.2016.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	
98.122,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00500		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
800006			EST. REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BASICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
494	10.301.0005.2016.0000			GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
15.000,00	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800006				EST. REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
495	10.301.0005.2016.0000			GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
3.000,00	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300046				SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DA R DE SERVIÇO A.
	02	04	01	SETOR CULTURA
484	13.392.0006.2022.0000			CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
26.062,29	3.3.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DES				
F.R.:00500	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100048				MINISTERIO DA CULTURA
	02	04	01	SETOR CULTURA
485	13.392.0006.2022.0000			CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
23.130,42	3.3.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DES				
F.R.:00500	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100048				MINISTERIO DA CULTURA
	02	04	03	SETOR LAZER
502	27.813.0006.2024.0000			CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
5.000,00	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATU				
F.R.:00100	01			TESOURO
110000				GERAL
	02	05	02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
486	08.244.0007.2026.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.000,00	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500027				PROCAD-SUAS
	02	05	02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
487	08.244.0007.2026.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.196,19	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500027				PROCAD-SUAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

488	02 05 02	08.244.0007.2026.0000	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.000,00		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500027			PROCAD-SUAS
496	02 06 02	15.452.0008.1001.0000	SETOR PRAÇAS PÚBLICAS URBANISMO
200.000,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100		01	TESOURO
110000			GERAL
497	02 06 01	15.452.0008.1012.0000	SETOR SERVIÇOS URBANOS URBANISMO
41.000,00		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R.:00500		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100030			GERAL ROYALTIES
498	02 06 01	15.452.0008.1012.0000	SETOR SERVIÇOS URBANOS URBANISMO
280.000,00		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R.:00100		01	TESOURO
120000			ALIENAÇÃO DE BENS
499	02 06 01	15.452.0008.1012.0000	SETOR SERVIÇOS URBANOS URBANISMO
203.000,00		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R.:00100		01	TESOURO
120000			ALIENAÇÃO DE BENS
500	02 06 01	15.452.0008.1012.0000	SETOR SERVIÇOS URBANOS URBANISMO
183.000,00		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R.:00500		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100030			GERAL ROYALTIES
501	02 06 01	15.452.0008.1012.0000	SETOR SERVIÇOS URBANOS URBANISMO
143.000,00		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R.:00100		01	TESOURO
110000			GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

provenientes de:

Excesso: 264.388,90

Superávit Financeiro: 1.069.928,48

Anulação:

02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
164		10.301.0005.2016.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
-18.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301004			INC FINAN DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

Anulação (-) -18.000,00

Artigo 30.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 40.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 6 de 16

LEI Nº 1819 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO NA CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), aos vencedores nas categorias abaixo elencadas, no evento que realizar-se-á no dia 09 de julho de 2023, conforme segue:

CATEGORIA
Comitiva mais organizada: R\$500,00
Carrinho/Charrete melhor produzido : R\$400,00
Melhor Berranteiro: R\$200,00
Melhor Traia (cavaleiro/cavalo): R\$200,00

Art. 2º As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

LEI Nº 1820 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: "AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente áreas de terra na sede do Município de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Expropriado **JOSÉ APARECIDO VEDEKIM e EDNA MARINÊS GRANDIOLLI VEDEKIM.**

Local: Imóvel Rural de 3,28,59 há (três hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares) de terra encravada no geral da Fazenda São Jerônimo com a denominação particular de Sítio São José I.
Área Desapropriada: 3.28,50 ha.
Origem: Transcrição da Matrícula sob o nº 21.899 do CRI de Buritama-SP
Finalidade: Construção e implementação de Programa Habitacional Municipal de Zacarias-SP.
Comarca: Buritama/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA - MATRICULA 21.899.

A área a ser desapropriada consta pertencer à **JOSÉ APARECIDO VEDEKIM e EDNA MARINÊS GRANDIOLLI VEDEKIM**, sendo constituída pelo imóvel localizado no geral da Fazenda São Jerônimo com a denominação particular de Sítio São José I.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Imóvel:- Imóvel rural com a área superficial de 3,28,59ha (três hectares, vinte e oito ares e cinquenta e nove centiares), de terras encravado no geral da "Fazenda São Jerônimo", com a denominação particular de "Sítio São José I", pertencente ao distrito e município de Zacarias, desta comarca de Buritama, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01/A, cravado junto a divisa das terras desta propriedade, com o Sítio São José I, de José Aparecido Vedekim (M.21.898) e terras da Prefeitura Municipal de Zacarias (M.6.901), daí segue, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias (M.6.901). com o azimute de 112°55'56" e distância de 91,37m (noventa e um metros e trinta e sete centímetros) até o marco 02; daí segue, confrontando com o lote 01, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.839), com o azimute de 170°56'33" e distância de 24,57m (vinte e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) até o marco 03; daí segue, confrontando com lote 02, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.840), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 04; daí segue, confrontando com lote 03, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.841), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 05; dai segue, confrontando com o lote 04, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.842), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 06; dai segue, confrontando com o lote 05, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.843), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 07; dai segue, confrontando com o lote 06, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.844), com o azimute de 170°56'33" e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 7 de 16

distância de 10,00m (dez metros) até o marco 08; daí segue, confrontando com o lote 07, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.845), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 09; daí segue, confrontando com o lote 08, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade de Cleber Morissono e sua mulher Veronica Satsuki Sakomura Morissono (M.16.846), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 10; daí segue, confrontando com o lote 09, da Quadra H, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA.. (M.16.847), com o azimute de 170°56'33" e distância de 11,00m (onze metros) até o marco 11; daí segue, confrontando com a Rua Iracema Sanches Coelho de propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias, com o azimute de 170°56'33" e distância de 12,00m (doze metros) até o marco 12; daí segue, confrontando com o lote 01, da Quadra 1, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.848), com o azimute de 170°56'33" e distância de 11,00m (onze metros) até o marco 13; daí segue, confrontando com o lote 02, da Quadra 1, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.849), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 14; daí segue, confrontando com o lote 03, da Quadra I, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.850), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 15; daí segue, confrontando com o lote 04, da Quadra I, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.851), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 16; daí segue, confrontando com o lote 05, da Quadra I, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.852), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 17; daí segue, confrontando com o lote 06, da Quadra I, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.853), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 18; daí segue, confrontando com o lote 07, da Quadra I, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.854), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 19; daí segue, confrontando com o lote 08, da Quadra I, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade

da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.855), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 20; daí segue, confrontando com o lote 09, da Quadra I, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.856), com o azimute de 170°56'33" e distância de 11,00m (onze metros) até o marco 21; daí segue, confrontando com a Rua Célia Regina Wedekim de propriedade da Prefeitura Municipal de Zacarias, com o azimute de 170°56'33" e distância de 12,00m (doze metros) até o marco 22; daí segue, confrontando com o lote 01, da Quadra J, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.857), com o azimute de 170°56'33" e distância de 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) até o marco 23; daí segue, confrontando com o lote 02, da Quadra J, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.858), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 24; daí segue, confrontando com o lote 03, da Quadra J, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.859), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 25; daí segue, confrontando com o lote 04, da Quadra J, do Loteamento Residencial "José Verdekim", de propriedade da PBR Empreendimentos Imobiliários e Incorporadora LTDA., (M.16.860), com o azimute de 170°56'33" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco 26; daí deflete à direita e segue com azimute de 274°52'53" e distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros) até o marco 26/A; e confronta-se com o Sítio São José II, de David Verdekim (M.20.482), daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São José I, de José Aparecido Vedekim (M.21.898), com o azimute de 6°44'59" e distância de 284,06m (duzentos e oitenta e quatro metros e seis centímetros) até o marco 01/A, encerrando-se assim a presente descrição perimétrica. Cadastrado junto ao INCRA pelo código nº 951.145.124.451-2; denominação do imóvel: Sítio São José I; área total: 8,0500ha; (Continuação da Matrícula nº 21.899)... classificação fundiária: Minifúndio; 2022. indicações para localização do imóvel: Encravado na Fazenda São Jerônimo; Município Sede do Imóvel: Zacarias; módulo rural: 10,0625; nº módulos rurais: 0,80; módulo fiscal: 30,0000ha; nº módulos fiscais: 0,2683; fração mínima de parcelamento: 2,00ha; Situação Jurídica do Imóvel (Áreas Registradas): UF/Município: SP/Buritama; Data Registro: 12/11/2020; CNS ou Ofício: 120139; Matrícula: 20481; Registro: RI; Livro: 2; Área: 8,0500ha; Dados do Titular e Declarante: José Aparecido Vedekim, CPF. 025.694.328-14, conforme CCIR nº 50412368222; junto à Receita Federal conforme NIRF: 9.680.892-6; Nome do Imóvel: Sítio São José I; Município: Zacarias; Área Total:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 8 de 16

8,0ha., em nome de José Aparecido Vedekim; e junto ao CAR - Cadastro Ambiental Rural: Número do Protocolo: 12400; Número SICAR-SP: 35571540003654; Número SICAR - Federal:

SP-3557154-6D99BDA11A45461AAB4C4B7622986552; Data da Inscrição: 19.12.2013; constam os dados seguintes: Matrícula: 15,174;- ÁREAS: Propriedade (1): 40,92ha; servidão administrativa (1): 0,20ha; Área Total da Propriedade: 40,73ha; Rios com mais de 3 metros de largura média (0): 0,00ha; Rios com até 3 metros de largura média (1): 0,00ha; Nascentes e Veredas: (0): 0,00ha; Lago e Lagoa Natural (0): 0,00; Outros corpos d'água (0): 0,00ha; Outras APPS (0): 0,00ha: Área Total de APP (0): 0,38ha; Vegetação Nativa (1): 0,60ha; Reserva Legal (1): 0,06ha; Declividade entre 25° e 45° (0): 0,00ha; Uso Consolidado (0): 0,00ha; Reserva Legal de compensação (0): 0,00ha; Servidão Ambiental (0): 0,00ha; Reserva Legal do Imóvel: Tipo de Área: proposta; Soma: 0,0638ha; % Área do Imóvel: 0,16%; Área Sobreposta App: 0,0302ha. Proprietário: José Aparecido Vedekim, brasileiro. lavrador, portador do RG.11.587.062-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. (MF) 025.694.328-14, filho de José Verdekim e de Benedita da Silva Verdekim, endereço profissional: não possui; endereço eletrônico: não possui, casado em 21.04.1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Edna Marinês Grandiulli Vedekim. brasileira, do lar, portadora do RG.11.951.022-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. (MF) 218.202.678-90, filha de Antônio Grandiulli e Odete Maria Lima Grandiulli, endereço eletrônico: não possui; endereço profissional: não possui, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro nº 883, Centro, na cidade de Zacarias SP. Título Aquisitivo R.01/M.20.481, de 12 de novembro de 2020, deste oficial. A presente matrícula é aberta em face de desmembramento de área averbado sob nº 04/M.20.481, nesta data, conforme requerimento particular firmado pelo proprietário e cônjuge, datado de Buritama - SP., 28 de novembro de 2022, com firmas reconhecidas, instruído com Mapa e Memorial Descritivo, elaborados pelo Técnico em Agrícola em Agrimensura Adevalter Luiz Alves, CFTA., nº 80249817853, com comprovante de recolhimento da TRT para com o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, que ficam arquivados. Nada mais. O referido é verdade. Deste: Oficial: R\$11,95; Estado: R\$3,40; Secretaria da Fazenda: R\$2,33; Registro Civil: R\$0,63; Tribunal de Justiça: R\$0,82; Ministério Público: R\$0,57; Município: R\$0,60; Total: R\$20,30. Buritama, 05 de dezembro de 2022. (Protocolo nº 75.405, de 03.11.2022 e reingressado em 30,112022). Selo Digital: 120139311000000076200228. O oficial: Gerson Albino Pereira.

Parágrafo único: A área acima mencionadas foi declarada de utilidade e interesse público através do Decreto de nº 072 de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - A área descrita no Art.1º desta lei se destinará à implementação de um loteamento popular municipal de caráter social.

Art. 3º Fica a área descrita no art. 1º incorporada no perímetro urbano do Município de Zacarias conforme mapa constante do anexo I.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementadas se necessário por decreto do executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1821 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.455,60 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.455,60

02	02	05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
135		12.306.0004.2014.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
6.544,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
212001			E. INFANTIL - CRECHE - P. N. A. E.

02	02	05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
137		12.306.0004.2014.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
15.570,80		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220003			ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

02	02	05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
138		12.306.0004.2014.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
9.340,80		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 00500	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
230002			ENSINO MÉDIO - PNAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 31.455,60

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 11 de 16

LEI Nº 1822 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Zacarias, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**MANOEL BATALHA**", o calçamento ecológico localizado na Avenida da Saudade.

Art. 2º - Fica denominado de "**NEUSA ALBINO DE MORAES FAZAN**", o Núcleo Habitacional I localizado a Rua José Coelho Couto, Jardim Bela Vista.

Art. 3º - Fica denominado de "**JOAQUIM LOPES DE SOUZA SOBRINHO**", popular "**Joaquim da Mata**", o Núcleo Habitacional II, localizado na Rua Santo Galdíoli e Rua Capitão Vicente Goançalves, Bairro Antonio Zacarias.

Art. 4º - Fica denominado de "**JOSÉ PAULO FERNANDES**", a sala de castração, localizada na Casa da Agricultura, à Av. 12 de Março.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

LEI Nº 1823 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na receita Pública Municipal para o ano de 2023, e dá outras providências".

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar, mediante sorteio de valor em pecúnia, a contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU cujos imóveis

estejam inscritos no cadastro imobiliário do Município de Zacarias, e que tenham até a data do sorteio todos seus débitos comprovadamente quitados.

§1º - Será realizado sorteio de 20 (vinte) prêmios no valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

§2º - O sorteio ocorrerá no final de dezembro, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante decreto.

§3º - Os cupons serão gerados de acordo com o imóvel cadastrado e disponibilizados aos contribuintes após o dia 26 de dezembro, prazo que o sistema informatizado da Prefeitura contabiliza todos os pagamentos.

Art. 2º - Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:

I - a coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;

II - verificação de documentos;

III - julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.

§ 1º - A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 03 (três) membros, servidores públicos, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§ 2º - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Prefeito Municipal da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 3º - Só poderão ser contemplados os contribuintes que:

§1º - no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única ou de forma parcelada, desde que a quitação total ocorra até a data em que se realizar o sorteio.

§2º - não estejam em débito com o IPTU relativos a exercícios anteriores.

§3º - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

§4º - não sejam contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário.

§5º - Os proprietários ou possuidores de imóveis que tenham aderido ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, poderão participar se comprovarem quitação integral dos débitos parcelados, relativos aos exercícios anteriores e que estejam em dia com o pagamento do IPTU do exercício em questão.

§6º - Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos referente ao IPTU correspondente a exercícios anterior, desde que a quitação total ocorra até a data em que se realizar o sorteio.

§7º - Nos casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento da dívida, nos termos do parágrafo anterior, as parcelas deverão ser pagas rigorosamente em dia para que o interessado possa estar habilitado a participar do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 12 de 16

sorteio.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, além do proprietário, poderão participar dos sorteios, com direito a reivindicar os prêmios, o locatário, desde que comprove, através de contrato de locação e ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, bem como os possuidores de imóveis, mediante a apresentação de contrato de compromisso de compra e venda original ou ainda uma cópia autenticada.

Art. 5º - Nos casos de imóveis pertencentes a dois ou mais proprietários ou possuidores a qualquer título, apenas um eleito pelos proprietários ou possuidores representará os demais para efeito de sorteio e entrega do prêmio, se contemplado, eximindo a Administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulterior entre os co-proprietários ou co-possuidores do imóvel premiado.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput deste artigo a comprovação do representante eleito pelos proprietários ou possuidores se dará com a entrega de procuração com poderes específicos para representá-los perante a Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A partir do dia do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários à Comissão Organizadora que examinará os requisitos desta lei bem como a validação do carnê de pagamento.

§ 2º - Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou através da participação da iniciativa privada, com doações dos prêmios descritos no decreto regulamentador.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

CONTRATO Nº 048/2023
PROCESSO Nº 047/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
ADITIVO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TELHADO NOVO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE ZACARIAS - SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ 42.293.120/0001-74.

ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$164.932,04 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO NESTE ATO ACRESCIDO NO MONTANTE DE **R\$5.920,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**, EM RAZÃO DE AUMENTO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE PREVISTO DE MATERIAIS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA.

VALE RESSALTAR QUE O VALOR DO PRESENTE ADITIVO NÃO EXTRAPOLA O LIMITE DE 25% DO VALOR DO CONTRATO CONFORME DISPOSTO NO §2º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 21 DE JUNHO DE 2023.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO Nº103/2021
PROCESSO Nº085/2021
TOMADA DE PREÇO Nº002/2021
ADITIVO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CLUBE AZAS COM 777,95M2 DE ÁREA, SITUADO À RUA CASTRO ALVES, Nº567, CENTRO, ZACARIAS/SP, CONFORME PROJETO VINCULADO AO CONVENIO Nº769/2019, FIRMADO COM ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATADA: MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.847.745/0001-96.

ALTERA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PRORROGADA EM 60 (SESSENTA) DIAS, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 20/08/2023.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 20 DE JUNHO DE 2023.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 13 de 16

Outros atos



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

RELATORIO DE ANALISE DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de iluminação pública em vias públicas – luminárias de vapor metálico por sistema LED de alta eficiência, nos termos do Convênio n. 103863/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

EMPRESA : RSM ENGENHARIA LTDA

Conforme solicitação da Comissão de Licitação do Município de Zacarias, foi realizado inspeção visual em 02 (duas) luminárias apresentadas pela empresa RSM ENGENHARIA LTDA– CNPJ 27.154.995/0001-00, conforme solicitado no Processo de Licitação nº 039/2023, Tomada de Preço nº 004/2023.

Assim, passamos a expor:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS EM EDITAL	AMOSTRA INBRAX	REPROVADO
	AS LUMINÁRIAS UTILIZADAS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		
1	· POSSUIR RELÉ FOTOELETRÔNICO NO TOPO DA LUMINÁRIA;	APRESENTADO APENAS COM BASE PARA RELE	REPROVADO
2	· EFICIÊNCIA SUPERIOR A 160lm/W (LÚMEN POR WATT);	APRESENTADO 160LM/W	APROVADO
3	· DPS INTERNO;	DATA SHEET 10KV/10KA	REPROVADO
4	· FP > 0,98;	APRESENTADO 0,98	APROVADO
5	· THD < 10%;	DATA SHEET 10%	APROVADO
6	· ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR SUPERIOR A 70 (IRC>70);	DATA SHEET IRC>70	APROVADO
7	· VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 90.000 HORAS (APRESENTAR RELATÓRIO LM80 DO CHIP LED UTILIZADO	NÃO APRESENTADA LM80 - DATA SHEET 100000 HORAS	REPROVADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	EM LUMINÁRIA PARA COMPROVAÇÃO);		
8	· POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO ARTICULAVEL EM MAIS OU MENOS 15° (COM GRADUAÇÃO GRAVADA NO CORPO DA LUMINARIA) E NÃO SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADOR;	POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO POREM SEM GRAVAÇÃO NO CORPO E SIM APENAS UMA ETIQUETA COLADA E QUE SE SOLTA	REPROVADO
9	· ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO OU ALUMINIO EXTRUDADO, ACABAMENTO NA COR CINZA;	DATA SHEET APRESENTA ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO	APROVADO
10	· DISPOSITIVO ANTI SURTO DE 10KV/12KA;	DATA SHEET APRESENTA 10KV/10KA	REPROVADO
11	· AS LUMINARIAS DEVEM SER FORNECIDAS COM CABO DE 5 METROS LIVRE DE EMENDAS DESDE A CONEXÃO AO DPS;	APRESENTADA AMOSTRA COM CABO DE 5 METROS	APROVADO
12	· GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK09;	DATA SHEET APRESENTA IK09	APROVADO
13	· O MATERIAL DO REFRATOR DEVE SER EM VIDRO OU POLICARBONATO COM TESTES DE UV CONFORME PORTARIA;	APRESENTADO REFRATOR EM VIDRO	APROVADO
14	· TEMPERATURA DE COR DE 5000K;	DATA SHEET 5000K	APROVADO
15	· TERMO DE GARANTIA DE 5 ANOS;	TERMOS DE GARANTIA APRESENTADO	APROVADO
16	· CERTIFICADO E REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	APRESENTADO APENAS CERTIFICADO	REPROVADO
ITEM 2	EVIDENCIA DE REPROVA ITEM 1 - NÃO APRESENTAÇÃO DO RELE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 835

Página 16 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

CONCLUSÃO:

AS LUMINÁRIAS APRESENTADAS NÃO ATENDEM AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

- NÃO ATENDIMENTO A REQUISITOS MÍNIMOS;
- NÃO POSSUIR RELÉ FOTOELETRÔNIO NO TOPO DA LUMINÁRIA;
- DISPOSITIVO ANTI SURTO DE 10KV/10 KA INFERIOR AO EXIGIDO;

- NÃO COMPROVAÇÃO DA VIDA UTIL;
- NÃO POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO GRAVADO;
- NÃO APRESENTOU REGISTRO VALIDO NO INMETRO.

Zacarias-SP, 19 de junho de 2023.

Guilherme Galdioli Teixeira
CREA 506.947.373-6



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2453-6166-2c26-1417



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 835, ano VI, veiculado em 22 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF ***621898**) em 22/06/2023 às 14:40:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2453-6166-2c26-1417>